



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão de acervo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá;

CONSIDERANDO a participação do Corregedor-Geral da Justiça e do Juiz Auxiliar da Corregedoria no dia 09.10.2019 no II FONACOR, bem como a participação no 11º Fórum Internacional do Programa de Apostila Eletrônica (eAPP) da Haia, nos dias 16 a 18.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	07.10 a 10.10.2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Transmissão de Acervo de Tarauacá	14 a 18.10.2019
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	21 a 23.10.2019 02 a 04.12.2019 (Alterado pela Portaria COGER n. 35, de 5.11.2019)
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	29 a 30.10.2019 07 a 08.11.2019 (Alterado pela Portaria COGER n. 35, de 5.11.2019)
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	31.10 a 1º.11.2019
Registro de Título e Documentos e Registro Cível de Pessoas Jurídicas	04 a 05.11.2019
Serventia Extrajudicial de Sena Madureira	18 a 22.11.2019
Serventia Extrajudicial de Porto Acre	12 a 14.11.2019

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatário.

Art. 3º Determinar ao Delegatário que evite a concessão de férias aos funcionários da respectiva Serventia Extrajudicial, durante o ato correicional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça